



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0616/2019, de 29 de agosto de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 12/2019 celebrado entre a UFERSA e a TRIFASE, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 02/2019 de fomento a consolidação de empresas juniores,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Antônio Lucas Filho** (Titular) e **André Moreira de Oliveira** (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2019.


José de Arimateia de Matos
Reitor